

Casamentos portugueses em uma capital da Amazônia: perfil demográfico, normas e redes sociais (Belém, 1891-1920)

Portuguese marriages in an Amazonian capital:
Demographic profile, rules and social networks (Belém, 1891-1920)

Cristina Donza Cancela¹
donza@ufpa.br

Daniel Souza Barroso²
danielbarroso@amazon.com.br

Resumo. Entre o final do século XIX e o início do XX, a Amazônia foi destino de um intenso fluxo migratório, onde se destacou a presença portuguesa. Neste artigo, analisamos o perfil dos “casamentos portugueses”, destacando sua representatividade e a idade ao casar, atividade exercida e origem dos noivos. Procuramos investigar a relação entre a idade de casamento e o gênero, além da existência de um comportamento homogâmico deste grupo. Perquirimos também contratos de dotação e tensões associadas à bigamia e ao adultério. Trabalhamos com a interseção entre migração, gênero, geração e status social, utilizando registros de casamento e processos criminais.

Palavras-chave: casamento, portugueses, migração, Amazônia.

Abstract. Between the late 19th and early 20th century, the Amazon region was the destination of an intense migration process, which included a significant number of Portuguese. This article examines the profile of the “Portuguese marriages,” highlighting their representativeness and age at marriage, occupational activity and origin of the couple. It explores the relationship between the age of wedding and gender, besides the existence of a homogamic behavior among this group. It also analyzes dowry contracts and tensions associated with bigamy and adultery. The authors discuss the intersection between migration, gender, generation and social status, using records of weddings and criminal lawsuits.

Key words: marriage, Portuguese, migration, Amazon region.

¹ Doutora em História pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Antropologia Social pela Universidade de Campinas (UNICAMP). Professora da Faculdade de História da Universidade Federal do Pará e do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Vice-líder do grupo de pesquisa “População, Família e Migração na Amazônia” (UFPA/CNPq).

² Mestrando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, da Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista de mestrado da CAPES. Membro do grupo de pesquisa “População, Família e Migração na Amazônia” (UFPA/CNPq).

A construção deste artigo é o resultado de nossa participação em uma rede de pesquisadores acerca da temática da imigração portuguesa para o Brasil,³ que incentivou a formação de bancos de dados construídos a partir dos registros civis de casamento, inventários e processos criminais e civis, envolvendo imigrantes lusos vindos para o Pará, entre o final do século XIX e o início do XX.⁴

A necessidade de reunirmos esta documentação acerca da presença portuguesa em terras paraenses ocorreu também em função desse fluxo migratório ser constante e numericamente expressivo no caso do Pará, assim como verificado em várias províncias brasileiras. Para termos uma ideia desta presença, no que diz respeito à cidade de Belém, em 1872, o recenseamento apontava a presença de 12% de estrangeiros, sendo que, desse total, os(as) portugueses(as) correspondiam a cerca de 80% dos indivíduos (Brazil, 1872). No recenseamento de 1920, o percentual de estrangeiros correspondia a 7,5% do total da população de Belém, sendo que, destes, 68% eram portugueses(as) (Brazil, 1926). Portanto, os lusos correspondiam a um expressivo contingente dentre os imigrantes, que pudemos encontrar também em outras fontes, como os registros civis de casamento, onde, dos 4.202 casamentos levantados, em 819 deles (19,5%) havia pelo menos um cônjuge português. Em outras palavras, isto significa dizer que em Belém, entre 1908 e 1920, aproximadamente um em cada cinco casamentos contava com a presença lusa entre os nubentes.

Diante da expressiva visibilidade desses imigrantes nas fontes trabalhadas, propomo-nos a analisar, em um primeiro momento do texto, suas alianças conjugais tomando como recorte o gênero, a idade ao casar e a atividade exercida, tendo por base uma série de registros civis de casamento. Deste modo, discutiremos as possíveis diferenças no perfil das alianças matrimoniais de acordo com o gênero, o que significa verificar se, entre os homens e as mulheres portugueses(as), havia especificidades no que se refere à escolha dos nubentes em função da origem, ou ainda, variações na faixa etária, na idade média de casamento e na diferença de idade dos noivos e noivas lusos quando do casamento com seus conterrâneos, ou com pessoas de outras nacionalidades/nacionalidades. Analisaremos também as ocupações e atividades a que estas pessoas estavam associadas, sempre cruzando com o marcador de gênero.

Já em um segundo momento, observaremos as relações conjugais, a partir dos contratos de dotação presentes nos inventários destes imigrantes ou de seus cônjuges, que nos ajudam a pensar as relações familiares e o patrimônio que envolviam o casamento, examinando, para além das questões legais do contrato, as estratégias de proteção dos bens dos indivíduos e da família, particularmente nas situações que envolviam relações assimétricas de riqueza e prestígio social. Por fim, os processos criminais de bigamia e adultério nos permitem chegar mais próximo das normas, das redes sociais e de reciprocidade, mas também das tensões que envolveram alguns dos relacionamentos estabelecidos por estes homens e mulheres portugueses(as) em terras paraenses.

Gênero, geração e atividade: o perfil do casamento

Iniciando nossa análise, podemos dizer, tomando por referência os registros de casamento civil ocorridos em Belém, que os homens portugueses predominaram em relação às mulheres portuguesas. Basta indicarmos que dos 819 casamentos anteriormente mencionados, contamos com um total de 769 noivos portugueses, enquanto que as mulheres se restringiram somente a 253 nubentes. Este dado, de algum modo, reitera o padrão eminentemente masculino desta migração já apontado em diversos trabalhos (Sousa *et al.*, 2009; Scott, 2002). Isto nos leva a uma segunda questão, relativa à nacionalidade das pessoas com quem estes imigrantes estavam se casando, observando as alianças aqui efetivadas, cujas preferências matrimoniais em torno da origem do cônjuge podem ser verificadas no Gráfico 1.

Tomando por base o recorte de gênero, podemos perceber que os homens portugueses casaram-se preferencialmente com mulheres paraenses, e apenas 25,5% deles casou-se com uma conterrânea. O percentual de casamento com mulheres de outras nacionalidades, onde prevaleceram as espanholas, também foi expressivo, correspondendo a 18%.

Em relação ao casamento envolvendo migrantes nacionais, é importante destacarmos que a presença destes indivíduos era bastante significativa no período, afinal, com a expansão da produção gomífera, muitos migrantes deslocaram-se para a capital paraense em busca de trabalho e oportunidades. Embora os números desta migração,

³ Embora nossa entrada nesta rede remonte ao ano de 2008, os pesquisadores se reúnem desde o ano de 2005 e vêm realizando seminários alternados em Portugal e no Brasil, envolvendo diversas universidades e arquivos brasileiros e portugueses. Dentre os títulos já publicados a partir dos Seminários destacamos: Martins e Sousa (2006); Sousa e Martins (2008); Matos *et al.* (2008); Sousa *et al.* (2009); Sarges *et al.* (2010).

⁴ Estas documentações encontram-se sob a guarda do Centro de Memória da Amazônia da Universidade Federal do Pará, no fundo do Poder Judiciário, onde também se encontram os registros civis do Cartório Privativo de Casamentos de Belém, cuja série completa se inicia no ano de 1908 e segue até o ano de 1970.

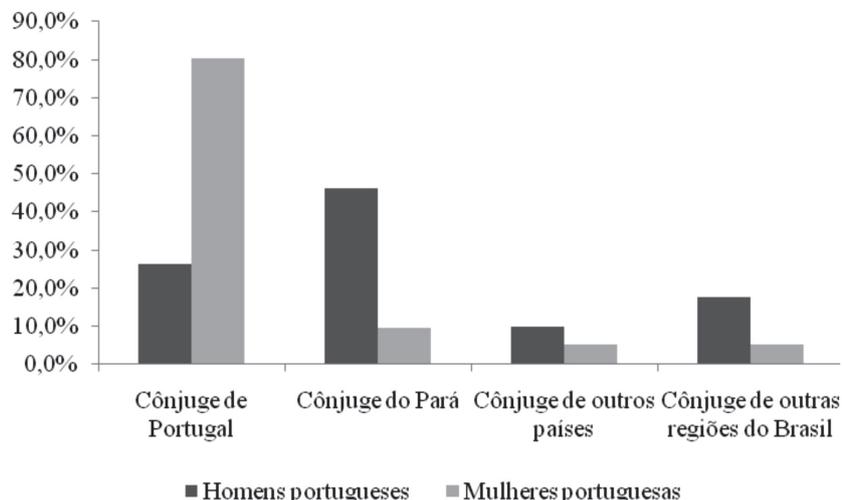


Gráfico 1. Preferências matrimoniais por origem do cônjuge (Belém, 1908-1920).

Graph 1. Matrimonial preferences according to spouses' origin (Belém, 1908-1920).

oficial ou não, variem muito em função das investigações e de novas fontes consideradas,⁵ alguns dados apontam para esta presença expressiva de migrantes nacionais, em Belém. Assim, em trabalhos anteriores com os registros de casamento religioso de uma das principais paróquias da cidade, a igreja de Nossa Senhora de Nazareth, observamos que o percentual de noivos paraenses era de 30%, enquanto aqueles de outras naturalidades brasileiras, alcançava cerca de 50% (Cancela, 2006). Trata-se, portanto, de um dado importante como indicativo do fluxo expressivo destes migrantes nacionais que aportaram em Belém, sendo a maior parte deles vinda dos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte. Contudo, voltando aos dados dos registros civis de casamento, destacamos que, a despeito desta presença, se pensarmos o percentual desses migrantes nacionais que vieram a se casar com indivíduos portugueses, ela não alcança 20% dos enlaces, sendo as alianças preferenciais realizadas com noivas de naturalidade paraense, que corresponderam a 46% dos casos pesquisados.

Dando sequência à nossa análise, examinaremos o perfil das alianças entre as mulheres lusas, destacando inicialmente que, diferentemente dos homens, elas casaram-se preferencialmente com seus conterrâneos (80,5%). Apenas 9,5% delas casou-se com paraenses, 5% com migrantes nacionais e também 5% com homens de outras nacionalidades, com destaque, novamente, para os espanhóis.

Como já mencionado, parte desse perfil encontrado no casamento, com a maior presença de homens,

pode ser compreendido em função de esta imigração ter sido majoritariamente masculina. A menor presença de mulheres lusas pode ser um indicativo importante para entendermos o número expressivo de casamentos de homens portugueses com mulheres paraenses. O que não significa dizer que estes homens preteririam as noivas brasileiras, caso houvesse um número expressivo de conterrâneas suas em Belém. Em outros trabalhos, mostramos como muitas vezes o casamento com mulheres locais era extremamente vantajoso para esses imigrantes recém-chegados, particularmente os comerciantes (Cancela, 2009). Além disto, em alguns processos criminais podemos ter acesso a acusações de mulheres portuguesas contra seus maridos por abandono e amasiamento envolvendo brasileiras.

Uma outra questão ainda deve ser observada. Como destacado, as portuguesas não representaram, no universo dos casamentos que pesquisamos, sequer um terço da quantidade de homens portugueses. De alguma forma, além do número menos expressivo, poderíamos também considerar que as portuguesas que migraram para Belém já eram casadas, seja do ponto de vista formal, ou mesmo, através de uma relação *teúda e manteúda*, o que justificaria sua presença mais tímida nos registros de casamento.

As uniões *teúda e manteúda*, mesmo que não significativamente, faziam-se presentes principalmente entre os imigrantes de nacionalidade portuguesa, quando tomamos por base o conjunto das alianças civis ocorridas em Belém, entre 1908 e 1920. Ao todo, encontramos 16 referências a uniões em que os nubentes declaravam viver

⁵ Sobre a migração nacional ao Pará, cf. Nozoe *et al.* (2003) e Lacerda (2010).

em amasiamento. Nestas relações foi constante a presença de, pelo menos, um ou dois filhos, e a alegação de que o casamento, a partir de então oficializado perante o Estado, justificava-se pelo interesse em “legitimar os filhos desta união”, como tão comumente afirmado pelos nubentes.

Um terceiro aspecto a ser analisado diz respeito à idade com que estas pessoas estavam se casando (Gráfico 2).

Aqui, mais uma vez o recorte de gênero é fundamental. Pelo gráfico acima, observamos que 1,2% das mulheres casou-se com menos de 15 anos, enquanto entre os homens, nenhum consórcio foi efetivado nesta faixa etária. Do mesmo modo, o número de mulheres que vieram a se casar entre 15 a 19 anos de idade (27%) é expressivamente maior que os homens na mesma faixa (1,4%). Poucas mulheres estabeleceram enlacs com 15 anos; nesta idade, encontramos apenas 04 portuguesas. Na mesma faixa etária, predominaram aquelas que se consorciaram entre 16 a 19 anos.

Na faixa de idade entre 20 a 24 anos, o mesmo padrão se mantém, ficando o número de mulheres casadas 10% acima dos homens. Contudo, quando avançamos nas faixas etárias seguintes, vemos justamente a tendência contrária, qual seja, um número menor de mulheres casando-se depois de 30 anos (16,9%) em relação aos homens (38,6%). Isto significa dizer que poucas mulheres casavam-se após os 30 anos de idade: uma realidade bem diferente para os homens, cujos enlacs crescem nesta faixa etária.

Obviamente, a distribuição, por gênero, dos casamentos portugueses através de faixas etárias remete-se, essencialmente, àqueles que se casavam em primeiras núpcias e que não mantinham quaisquer relações anteriores, a exemplo de viver *teúda e manteudamente* ou sob matrimônio religioso. Mas, no geral, nos “casamentos portugueses” os nubentes casavam-se em idades que muito dificilmente passariam dos 40 anos, exceto em pouquíssimos casos que se enquadram nas situações que expusemos há pouco. É interessante ressaltar, nesse sentido, que parte considerável (aproximadamente 40%) das mulheres portuguesas que se casaram em Belém, entre 1908 e 1920, encontrava-se ainda sob pátrio poder (a partir de 1917, *poder familiar*).⁶

Outra questão a ser observada em relação à idade de casar diz respeito ao fato de as mulheres portuguesas, em seus locais de origem, casarem mais tarde, diferentemente do perfil encontrado em Belém, onde os casamentos ocorreram preferencialmente até os 25 anos de idade (Scott, 1999).

Quando analisamos a média de idade de casamento destes imigrantes portugueses, vemos que entre os homens ela era de 29,5 anos e, entre as mulheres, de 24 anos, sendo ambas maiores que a média geral encontrada entre os nubentes das demais origens, aqui inclusos paraenses e migrantes de outras regiões do Brasil e de outros países, que foi de 27,8 anos para os homens e 22,6 anos para as mulheres.

Verificando a diferença etária entre os cônjuges em função da origem, observamos que, no caso dos casamentos

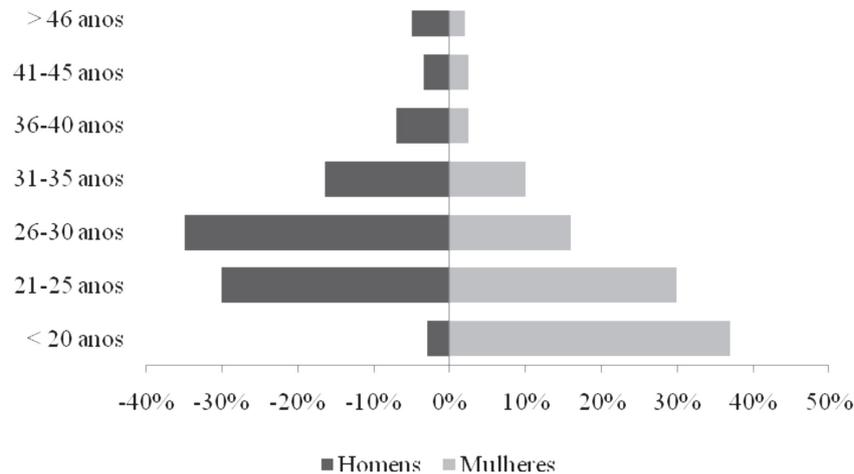


Gráfico 2. Distribuição percentual dos nubentes portugueses por faixas etárias e gênero (Belém, 1908-1920).
Graph 2. Percentage distribution of Portuguese spouses according to age and gender (Belém, 1908-1920).

⁶ O decreto 181, de 14 de janeiro de 1890, que promulgou o casamento civil no Brasil, previa a idade mínima de casamento para homens e mulheres como, respectivamente, 16 e 14 anos. Entretanto, caso os nubentes fossem menores de idade (21 anos) e ainda não emancipados, estariam sob pátrio poder, necessitando da autorização “paterna” (em determinados casos, exercida pela mãe) para a celebração do casamento. O casamento antes das idades mínimas era permitido apenas em algumas ocasiões, a exemplo de “reparar o mal” de um crime de estupro, mas, neste caso, os nubentes poderiam viver em separação de corpos até alcançarem a idade mínima permitida, conforme determinação do Juiz de Órfãos. O Código Civil de 1917, no tocante à normatização do casamento, praticamente ratificou o decreto 181, porém aumentou a idade mínima do casamento (agora, 18 e 16 anos para, respectivamente, homens e mulheres) e regulou situações e mecanismos que elidiriam o exercício do pátrio poder, doravante denominado de poder familiar.

Tabela 1. Ocupações masculinas, por setores de atividades (Belém, 1908-1920).
Table 1. Masculine occupations according to sectors of activity (Belém, 1908-1920).

Setores/Atividades	Quantidade	Percentual
Primário (Agricultura/Pesca)	12	1,50%
Secundário	123	16%
Têxtil, vestuário e alimentação	26	
Construção civil	5	
Industrial	7	
Madeira e mobiliário	10	
Outros artesanatos	75	
Terciário	600	78%
Atividades comerciais e comerciantes	529	
Profissões liberais	12	
Transporte e comunicação	30	
Igreja	1	
Outros serviços	28	
Não declaradas	34	4,50%
TOTAL	769	100%

entre noivos e noivas portuguesas, esta diferença era de 4,8 anos, a favor dos homens. Este resultado é menor do que aquele encontrado entre os enlaces envolvendo homens portugueses e mulheres paraenses, que foi de 6,1 anos, caindo para 5,5 nos casamentos de portugueses com mulheres brasileiras das demais nacionalidades. A menor diferença de idade encontrada ocorreu entre o casamento de homens portugueses com mulheres de outras nacionalidades, que alcançou quatro anos. Portanto, não destacamos alterações significativas da diferença de idade de casamento neste universo em função da origem dos nubentes.

Esta diferença de idade não variou muito entre as mulheres portuguesas. Como vimos, 80% delas casaram-se com seus conterrâneos e as demais com pessoas de outras nacionalidades/nacionalidades. Se a diferença de idade de casamento com os homens portugueses foi de 4,8 anos, ela subiu para 6,6 anos nas alianças com homens de outras origens, aqui incluso todos os brasileiros e os demais estrangeiros.

Por fim, chegamos ao quarto recorte na análise das alianças conjugais, relativo às atividades em que os noivos e noivas portuguesas se encontravam envolvidos.

Ao chegarem a Belém, os migrantes portugueses inseriam-se no mercado de trabalho desempenhando uma variedade de atividades, concentradas, principalmente, nos setores secundário e terciário da economia: eram alfaiates, carpinteiros, artistas, comerciantes, médicos, advogados etc.

Em percentual muito maior do que de pessoas de outras origens, os homens portugueses estavam ligados a atividades comerciais, seja no papel do comerciante em si, ou apenas como auxiliares e empregados no comércio. Não era incomum, inclusive, que estes migrantes trabalhassem preferencialmente em estabelecimentos de outros portugueses.

Ao refletirmos especificamente sobre os casamentos em que havia portugueses, ou seja, acerca dos 819 registros, temos, através da descrição das ocupações que estes migrantes exerciam, uma ideia de sua vivência social e profissional no cotidiano de Belém. Desse modo, é nas ocupações que, essencialmente, percebemos sua presença em sua plenitude. Dando asas à nossa imaginação, é possível pensarmos em portugueses comprando e vendendo suas mercadorias, fabricando pequenos artesanatos, advogando, construindo casas e prédios públicos etc.

Voltemos, agora, nossa atenção à análise das ocupações; mas, antes, é importante afirmarmos que a fim de padronizarmos as ocupações encontradas, valemo-nos da codificação socioprofissional proposta por Marcílio (2000). Obviamente, devido à codificação ser relativa a outro contexto (séc. XVIII e início do XIX), fizemos algumas alterações com vistas a contextualizá-la e adequá-la, a contento, às nossas reflexões.

Analisando a tabela, vemos que os portugueses que se casaram em Belém, entre 1908 e 1920, exerciam ocupações predominantemente concentradas no setor

terciário, com grande destaque às atividades comerciais. As atividades comerciais, em si, representavam um rol de atividades no qual se incluíam: comerciantes, empregados e auxiliares no comércio, negociantes, ambulantes, livreiros, caixeiros e guarda-livros. Como estas atividades foram arroladas por cartorários, torna-se difícil mensurarmos com exatidão as diferenças entre uma e outra. As terminologias empregadas para designar as profissões dos nubentes eram imprecisas e analiticamente limitadas, ficando difícil usá-las como marcador de condição social, pois não temos como saber, pelos registros civis de casamento, se se tratava de um proprietário de uma grande firma de importação de borracha, do dono de uma padaria, de um empregado em loja comercial ou mesmo de um “comerciante ambulante”, como encontramos em um dos registros. Esta indeterminação no que se refere ao detalhamento da ocupação destes nubentes não nos permite, portanto, inferir com segurança a sua condição social, ou mesmo um possível padrão de comportamento de pessoas com *status* social aproximado, limitando igualmente o cruzamento da condição social com as diferenças etárias e as preferências de alianças em função da origem, a fim de perceber possíveis padrões de comportamento entre indivíduos com maior ou menor fortuna e *status* social. Até mesmo porque as ocupações estão invisibilizadas na expressão fluida de comerciantes, que corresponde a 68% das atividades dos portugueses e nos diz muito pouco sobre a condição de classe desses homens, em que tipo de negócio, emprego ou serviço estavam efetivamente envolvidos, e o contingente de riqueza e patrimônio que encerravam, dados fundamentais para inferências sobre seus lugares de pertença na sociedade.

Além disso, podemos dizer que Belém era, há algum tempo, uma cidade essencialmente comercial. Viajantes e naturalistas que passaram pela cidade no transcorrer do século XIX, a exemplo de Spix e Martius, Alfred Wallace, Daniel Kidder e Henry Bates, confirmam, através de seus relatos, a grande presença das atividades comerciais no cotidiano de Belém.

O famoso geógrafo Elisée Reclus, em viagem a Belém em 1893, relatou que a cidade se tornara uma grande cidade comercial, a quinta da República brasileira. Além disso, Reclus também destacou o papel dos portugueses no comércio, afirmando que eles detinham em suas mãos parte do comércio internacional e parte do comércio a retalho (Reclus, 1900). Afinal, como ocorrera em outras localidades, uma vez que as terras se encontravam na posse de famílias proprietárias tradicionais, o comércio tornava-se a alternativa mais viável aos migrantes recém-chegados à capital.

Em relação às mulheres percebemos a invisibilidade ainda mais sintomática de seu trabalho. Possivelmente, os registros de casamento, assim como os próprios recen-

samentos da época, não possuíam grande preocupação ao descrever as atividades exercidas por mulheres, o que se agrava ainda mais devido ao diminuto mercado de trabalho formal acessível para os segmentos femininos, reduzido a poucas ocupações.

As atividades das mulheres portuguesas concentravam-se nas chamadas ocupações domésticas (86%). Nesta categoria, não temos como mesurar aquelas que eram remuneradas das que não o eram. Na verdade, sob esta categoria esconde-se uma multiplicidade de atividades como lavadeiras, engomadeiras, cozinheiras, criadas, enfim, inúmeras profissões exercidas pelas mulheres que, por ocorrerem no âmbito doméstico, e, ainda, pela desvalorização das atividades por elas realizadas, ficam invisibilizadas, dificultando sua análise e criando uma categoria genérica “serviços domésticos” que pouco nos revela (Samara e Matos, 1993).

Ainda em relação ao trabalho das mulheres, não encontramos portuguesas exercendo, por exemplo, o magistério – uma ocupação feminina, à época, bastante comum. Estudos anteriores verificaram que o mercado de trabalho para estas migrantes não era amplo, pois havia em Belém poucas lojas ou fábricas que ofereciam empregos a mulheres, assim como também se verificou a ausência de ofertas de emprego em tabernas, mercearias, padarias ou lojas, excetuando-se as costureiras (Fontes, 1993). Assim, podemos afirmar que o mercado doméstico era a principal opção para as migrantes portuguesas, em especial, de camadas sociais mais baixas.

Uma vez traçado o perfil dos noivos e noivas portuguesas quanto à idade ao casar e à ocupação, bem como às alianças estabelecidas por eles, concluímos esta primeira parte de nosso artigo e passamos a analisar as relações matrimoniais sob outras perspectivas, destacando normas, tensões e dissabores vividos no estabelecimento e na vivência destas relações.

Se até o momento nos aproximamos dos casamentos através dos dados quantitativos e seriais, convidamos o leitor a percebê-los, a partir de agora, através do cotidiano, dos comportamentos e das cenas que nos ajudam a compreender os valores envolvendo estas alianças, ampliando nosso olhar através das normas que envolvem os contratos antenupciais de dotação e da lente dos autos processuais.

Casamentos e contratos de dotação antenupcial

Alguns dos casamentos presentes nos registros acima mencionados foram antecidos por contratos de dotação. É importante ressaltarmos que esta documentação foi encontrada nos inventários *post-mortem* e que,

apesar deste período não se caracterizar pela expressiva presença de contratos antenupciais (Nazzari, 2001), encontramos 15 deles nos inventários, sendo a maior parte pertencente a casamentos envolvendo estrangeiros, dentre eles, os portugueses.⁷ Nos contratos antenupciais, os bens do casal ficam incomunicáveis, e tudo aquilo que os cônjuges viessem a receber não poderia ser partilhado pelo(a) viúvo(a). Os bens da noiva, por exemplo, fossem aqueles já existentes ou adquiridos durante a vigência do matrimônio, ou mesmo aqueles dados pelo noivo em forma de dote, poderiam voltar à família ascendente da nubente, no caso de falecimento ou separação. Neste caso, caberia ao marido apenas administrar os bens da esposa, não detendo sua posse. De algum modo, este acordo permitia que a família da noiva ficasse menos vulnerável às oscilações dos negócios e atividades do marido.

Por outro lado, nos contratos antenupciais envolvendo separação dos bens, quando o marido dotava a esposa, esta não tinha direito ao legado do esposo, recebendo apenas o valor relativo ao dote acordado no início do matrimônio que, muitas vezes, era inferior aos bens adquiridos ao longo de todo o casamento.

Dentre aqueles que levaram a efeito estes contratos, destacamos o comerciante Ignacio José da Silva, nascido na freguesia de Canedo, na cidade do Porto, e casado com Anna Augusta Corrêa de Freitas Silva, com que assinou um contrato antenupcial prevendo a separação total de bens e a dotando com uma casa situada em Belém, à travessa Sete de Setembro. Ignácio possuía firma comercial, diversas ações de banco e um sobrado. Também podemos citar o proprietário Antonio Gonçalves Vallença, de 55 anos de idade, natural da Freguesia de São Victor, da cidade de Braga, no Reino de Portugal, e casado com Thereza Delfina de Araújo Valença, também natural de Braga, em Portugal, com quem assinou um contrato antenupcial de separação de bens. Outro caso é o do comerciante português Julio Lambert Pereira, proprietário da loja *Mundo Elegante*, localizada na Avenida João Alfredo, onde eram vendidas “fazendas, modas e miudezas”. Casado com uma brasileira, Julio deixou cinco filhos e seu *monte-mor* foi orçado em 107 contos de réis. Ao casar com uma paraense, Julio, com 31 anos de idade, assinou um contrato de dotação antenupcial, em 1886, sendo sua noiva, a paraense Olívia Pereira da Motta, de 21 anos de idade. Nele, ficava acordado que haveria entre os noivos a separação total de bens seguida de disposição dotal. Isto significava dizer que os bens do casal ficavam incomunicáveis, ou seja, tudo aquilo que por herança, doação, legado, enfim, qualquer

aquisição gratuita ou onerosa que os cônjuges viessem a receber não poderia ser partilhada pelo(a) viúvo(a). Contudo, na escritura previa-se a quebra da incomunicabilidade dos bens, se o casal viesse a ter filhos. E, de fato, ao falecimento de Julio no ano de 1913, Olívia ficou com a metade do legado do marido, enquanto seus cinco filhos herdaram a outra metade. Dentre os seus bens figuravam: firma comercial, prédios, casas, terrenos, ações e apólices. Na partilha, os bens de Olívia, que compuseram o seu dote, quando do casamento, também vieram à colação para serem partilhados (CMA, 1913).

De algum modo, estes acordos parecem ter sido mais frequentes nas relações envolvendo noivos em condições sociais assimétricas, do ponto de vista da riqueza e do prestígio social. Ao que parece, o acordo antenupcial com separação de bens funcionava no sentido de preservar o patrimônio individual e familiar do cônjuge de maior fortuna. O fato de muitos destes acordos terem envolvido imigrantes portugueses, na sua totalidade com atividades no comércio, pode sugerir o cuidado da família da noiva em assegurar os bens frente aos possíveis reveses dos negócios do marido. Por vezes, estas noivas vinham de famílias tradicionais paraenses, ou de famílias de comerciantes também estrangeiros há mais tempo instalados na província, constituindo o acordo uma forma de se ater frente a um migrante muitas vezes recém-chegado à capital (Cancela, 2009).

Por outro lado, podemos pensar também que o acordo era uma estratégia importante destes noivos comerciantes para assegurarem a comunhão do rico legado, somente após a consumação do casamento atualizada na presença de uma prole. Estas situações nos ajudam a compreender os comportamentos, normas e estratégias matrimoniais envolvendo estes imigrantes portugueses em Belém.

Tensões amorosas: bigamia e adultério

É importante que se observe que, muitas vezes, não apenas os perfis e as normas que norteiam as alianças matrimoniais nos ajudam a enxergar as práticas cotidianas, os comportamentos e os valores normativos do casamento. As situações de tensão e conflito também se constituem em indicadores importantes para compreendermos estes relacionamentos. Muitos desses conflitos podem ser observados a partir de processos criminais que nos auxiliam

⁷ O sistema de casamento português, atualizado no Brasil, estabelecia a comunhão total de bens, que poderia não ser adotada pelo casal, sendo, nesses casos, necessário assinar uma escritura de contrato antenupcial. Esses sistemas matrimoniais estavam contemplados nas Ordenações Filipinas, que permitiam aos cônjuges o seu estabelecimento. Já o Código Civil Brasileiro de 1916 que estabelecia quatro espécies de regime de bens no casamento: "(a) comunhão universal; (b) comunhão parcial; (c) separação; (d) dotal. Podem os contrahentes escolher um desses regimes, ou modificá-los, e combiná-los entre si, de modo a formar uma nova espécie" (Miranda, 1927, p. 115).

na visualização da experiência amorosa desses imigrantes, suas estratégias de sobrevivência e escolhas permeadas por alianças, ajuda mútua e construção e rompimento de reciprocidades. As ocorrências conflituosas atualizadas nestes processos, embora se tornem uma fronteira que muitas vezes pontua a interrupção da relação de troca entre os casais e as famílias, possibilitam um olhar sobre as circunstâncias que envolviam o relacionamento amoroso.

É o que podemos inferir do processo de bigamia do português José d'Ornellas da Silva, 29 anos, empregado no comércio, casado na Ilha Terceira, em Açores, com Maria Salete Neves, "simplesmente perante o sacerdote catholico" (CMA, 1912). Três anos depois, já na capital paraense, casou-se novamente, desta vez civilmente, com a espanhola Maria Pilar Eyro, menor de 20 anos de idade, que se ocupava de serviços domésticos. Segundo ele, o casamento com a espanhola Pilar se deu com urgência em função de ele tê-la deflorado. Apesar dos pais de Pilar serem falecidos, ela mesma cuidou para que José com ela se casasse, ameaçando denunciá-lo à polícia caso não o fizesse, pois era de menor idade.

Para realizar o segundo casamento José inverteu seus sobrenomes, embora alegasse tê-lo feito pelo fato de assim também ser conhecido pelos amigos, não tendo com isso tido a intenção de burlar a Lei. Da mesma forma, afirma que, em relação ao segundo casamento,

justifica perante o juiz de casamento o seu estado de solteiro porque efetivamente o e pois o casamento catholico não e valido aqui nem em Portugal onde desde logo do começo do regime republicano foi separado a igreja do estado e existindo o casamento civil (CMA, 1912).

Um dos sócios da firma onde José d'Ornellas trabalhava, Acesino Maximiano dos Santos, 31 anos, casado e comerciante, sabendo ler e escrever, declara que sabia que o empregado era casado, tanto que a firma teria lhe adiantado dinheiro para trazer a esposa de Portugal para a capital paraense. E ainda que, ao descobrir o fato de José d'Ornellas ter novamente se casado com uma "rapariga hespanhola tendo até o nome trocado", o teria despedido.

A perda do emprego ocorreu 15 dias depois do segundo casamento. Ao ser despedido, José d'Ornellas viajou para Baião a fim de arrumar trabalho, dizendo para Maria Eyro, sua segunda esposa, que teria sido mandado embora da firma em que trabalhava pelo motivo da mesma não gostar de empregado casado.

José d'Ornellas foi para Baião em busca de trabalho, pois poderia ter o apoio de seus primos que lá residiam. Na viagem, ele levou a primeira esposa portuguesa, Maria Salete. A descoberta da bigamia se deu quando um indivíduo comunicou a Maria Eyro que o pai de José

d'Ornellas havia falecido em Açores. Com o propósito de informar o fato ao marido que se encontrava em Baião, ela procurou a casa onde este morara na capital, ficando sabendo, por pessoas que lá estavam, que o mesmo viajara "com sua família para Baião".

O processo não tem julgamento, porquanto não se sabe o que dele resultou. Mas várias podem ser as questões trabalhadas a partir dele. Dentre elas, destaca-se o fato de envolver o defloramento de uma menor. À exceção do primeiro casamento de José d'Ornellas, o casamento com Maria Eyro aconteceu somente na esfera civil, frente a um juiz de casamento, não tendo, portanto, o caráter sacramental. Sobre essa questão é interessante como José d'Ornellas usa esse dado em sua argumentação de defesa, alegando que não haveria incompatibilidade entre os dois casamentos que realizara, sendo um no civil e outro no católico, pois a Igreja havia se separado do Estado, o que fazia com que os dois processos fossem diferentes. Na sua narrativa, o matrimônio religioso não teria validade jurídica para o Estado e, portanto, ele não teria incorrido no crime de bigamia. E, de fato, o processo não apresentou julgamento.

Neste caso do português José d'Ornellas, a ausência do passaporte teria facilitado a desinformação sobre seu estado matrimonial. Segundo informou, ao migrar, não teria precisado daquele documento, pois viajara na primeira classe do navio, não sendo inquirido sobre seu passaporte. Entretanto, José d'Ornellas tinha família e amigos no Pará que estavam a par de seu casamento com uma mulher também portuguesa, tendo o patrão o ajudado a trazê-la para o Brasil. Todos estes fatos poderiam ter dificultado uma possível decisão sua de abandonar a primeira esposa portuguesa, frente à pressão da família e de conhecidos, e até mesmo do patrão. Por outro lado, a espanhola Maria Eyro não tinha familiares, o que poderia diminuir a pressão sobre o marido para com ela permanecer casado, o que de fato fez, abandonando-a ao deslocar-se para Baião. Vemos como as redes de reciprocidade e ajuda mútua funcionaram para o português José d'Ornellas, tendo recebido ajuda para trazer a esposa de Portugal e, em um segundo momento, seus primos o teriam acolhido em Baião para que pudesse se estabelecer com a família.

O caso seguinte trata-se de um processo crime envolvendo um casal de portugueses recém-chegados a Belém e um patrão, também português. Avelino Xavier da Costa era caixeiro e residia à travessa Sete de Setembro, em cima da firma onde trabalhava, pertencente a José Osório, que também lá morava. Avelino era casado há três anos com Rosa Maria de Jesus, de 23 anos e ocupada em prendas domésticas, tendo chegado ao Pará em fins de setembro de 1896. Ele veio com a esposa em busca de um trabalho em Manaus. No entanto, no vapor, conhecera Augusto Bello,

que já estivera em Belém e indicou-lhe uma pessoa que poderia ajudá-lo a conseguir um outro emprego. Foi então que ele fora apresentado a José Osório, um comerciante português de 31 anos de idade, casado, mas cuja mulher e sobrinho haviam sido mandados para a Europa, pelo que ficou morando sozinho na casa em que habitava. Nessa oportunidade, José Osório ofereceu emprego e moradia ao casal, ficando a esposa de Avelino encarregada de realizar os serviços domésticos e de cozinhar.

Destaca-se, nesse caso, como a rede de sociabilidade funcionava entre conterrâneos, indicando pessoas que podiam ofertar emprego e moradia aos indivíduos em deslocamento para cidades desconhecidas. Os movimentos migratórios, em geral, são caracterizados pela existência de complexos laços interpessoais que incluem o parentesco, a amizade ou mesmo apenas a conterraneidade (Massey, *in* Truzzi, 2008). No caso da migração lusa para o Pará, o pioneirismo migratório de alguns portugueses, sobretudo daqueles bem-sucedidos, certamente serviu como elemento de atração para o estabelecimento permanente de seus conterrâneos em Belém, para onde a migração foi direcionada e se fez mais presente.

No entanto, por vezes, os relacionamentos construídos a partir de auxílios e ajuda mútua desembocavam também em situações de conflitos e tensões. Foi assim que Avelino começou a desconfiar das atitudes de seu patrão em relação à sua esposa, passada apenas uma semana coabitando na mesma residência. Segundo ele narra em seu depoimento na chefatura da polícia:

Mario Ozório, menor sobrinho de [José] Cunha Ozório, e seu caixeiro, disse ao respondente que quando elle sabia, o patrão chegava a porta, olhava para os lados e quando mais não avistava subia para o andar superior, onde estava a mulher do respondente, della voltava passado pouco tempo, cinco ou dez minutos, e de la voltava muito vermelho (CMA, 1896).

Às 2 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 1896, com pouco menos de um mês vivendo no Pará, Avelino foi a mando de José Osório ao Trapiche Belém receber uma partida de borracha, entregando-lhe, para tanto, “uns conhecimentos”. Conforme combinado com o menor que lá trabalhava, Avelino ficou aguardando na esquina da rua, esperando o aceno do mesmo, que logo se deu, ao que ele voltou ao estabelecimento, subindo as escadas “de mansinho”:

Donde se viu o quarto de seu patrão Cunha Ozório viu sua mulher deitada na cama deste, elle deitado sobre ella, esforçando-se para copular e ella opondose dizendo me deixe se não eu grito e fechando as pernas que Ozório procurava abrir com os joelhos.

O respondente fora de si, indignado, precipitou-se pela escada abaixo indo ter ao quarto onde vinha saindo sua mulher pondo-lhe uma das mãos, agarrando com a outra Cunha Ozório (CMA, 1896).

Logo em seguida, Avelino desceu para pegar uma faca e feriu a mão do patrão, que declarou em seu depoimento que, neste momento, o empregado teria lhe dito “estar despedido, portanto podia fazer o que entendesse, seguindo para a porta do estabelecimento onde se achava muita gente”.

O adultério foi negado pelo patrão, José Osório, por Mario, o menor que trabalhava de caixeiro na firma e também pela esposa, Rosa Maria, que afirmou que

estava a depoente a pontear meias em uma das salas que da para a rua quando apareceu Cunha Ozório que lhe perguntou porque não tinha ido hontem a festividade de Nossa Senhora de Nazareth, a respondente disse-lhe que não fora pó ter seu marido ido com José Marques (rapaz que dorme em casa) a casa da lavadeira buscar um pouco de roupa e nada mais lhe perguntou Ozório, retirando-se a respondente para a varanda, que a respondente não sentio seu marido entrar, somente dando por elle quando agarrou-a e emppurrou-a. Que Cunha Ozório vae durante o dia poucas vezes ao andar superior onde mora a respondente, a não ser por volta das duas horas da tarde mais ou menos, em que sempre sobe para descansar (CMA, 1869).

Tem-se, assim, uma situação de conflito gerada entre pessoas com relações assimétricas de hierarquia e relacionamento. A princípio, a relação de troca estabelecida com o menor e caixeiro Mario, sugerida por Avelino, foi rompida frente ao confronto com o proprietário da mesma, a julgar pelo fato dele ter negado em seu depoimento ter dado qualquer informação a Avelino, conforme este havia narrado. A coabitação entre o patrão e o casal de empregados gerou a desconfiança e facilitou a ocorrência do conflito amoroso. A proximidade dos corpos, a moradia e a alimentação partilhada geraram a fluidez da intimidade, que, se não ocorreu de fato, ao menos foi assim representada pelo marido.

A flexibilidade da moradia impunha uma maior exposição e limites à privacidade de trabalhadores como Rosa Maria e Avelino, que moravam com o patrão nos altos da firma onde trabalhavam. As condições materiais levavam à necessidade de arranjos domiciliares que passavam pela coabitação, pela convivência com parentes, amigos, agregados e, nesse caso em particular, patrões. Com isso, situações de conflito e tensão poderiam ser acionadas, e, de fato, neste caso o foram, pelo suposto

relacionamento do proprietário da firma com a esposa de seu empregado.

Nesta situação, tem-se um casal de imigrantes portugueses provavelmente atraídos pelas oportunidades de trabalho abertas pela economia da borracha, empregados em uma firma que lidava com a venda desse produto, que tiveram sua convivência matrimonial marcada pela violência e pela desconfiança, gerando o rompimento das relações de trabalho intrinsecamente ligadas à moradia e à união conjugal.

Considerações finais

Estas histórias nos ajudam a chegar mais próximo do cotidiano desses portugueses na Belém da borracha, de seus envolvimento amorosos, de suas alianças matrimoniais. Os números indicados no início do trabalho foram fundamentais para termos um quadro desta migração, os pretendentes preferenciais, a idade com a qual homens e mulheres se casaram, e as ocupações aqui exercidas. Destacou-se o maior número de casamentos de portugueses com as mulheres nacionais em detrimento das conterrâneas, enquanto entre as mulheres lusas o casamento preferencial ocorreu com homens portugueses, evidenciando a importância do recorte de gênero na análise matrimonial. Este recorte se mostrou igualmente fundamental à análise da idade ao casar dos nubentes, onde encontramos a tendência do casamento feminino em faixas etárias mais baixas em relação ao masculino. Os homens, além de iniciarem a vida conjugal oficialmente com mais idade, atualizavam estes enlaces com idades avançadas, acima dos 40 anos; um padrão pouco encontrado entre as mulheres. O envolvimento destes imigrantes com atividades ligadas ao comércio ficou da mesma forma evidente nos dados acerca das ocupações, apontando para a dificuldade dos recém-chegados em se estabelecer como proprietários de terra e gado, encerrada nas mãos das famílias proprietárias tradicionais da província, algumas delas com presença e posse que remontavam ao período colonial. Da mesma forma, a análise das ocupações nos permitiu perceber a invisibilidade do trabalho feminino homogeneizado em termos como *ocupações domésticas*, que não esclarece as funções que estas atividades englobavam, ou mesmo se eram ou não remuneradas.

Os contratos nupciais, por sua vez, nos ajudaram a chegar mais próximo das normas legais, dos acordos de dotação que se constituíram em indicativos importantes para percebermos de que modo pessoas com diferenças de renda e de prestígio atualizaram estes acordos para assegurar o portfólio familiar de eventuais migrantes aventureiros, sendo bastante significativo que os portugueses

tenham prevalecido no número de contratos encontrados, em detrimento dos brasileiros, ou mesmo de outros estrangeiros. Como em uma via de mão dupla, a família de uma noiva poderia, com o contrato antenupcial, resguardar-se de possíveis reveses do negócio de um marido comerciante, e um marido enriquecido poderia manter seu patrimônio frente à família da noiva, particularmente nos casos em que houvesse a ausência de filhos(as).

Os arranjos matrimoniais continuaram a ser discutidos nos fragmentos do cotidiano abertos pelos dois processos aqui tratados. Neles, pudemos observar como a rede de conterrâneos e de familiares era acionada para conseguir emprego, estabelecer domicílio e chamar a família de Portugal para Belém. Todas estas situações marcaram relações de apoio e de reciprocidade entre os imigrantes, mas também não deixaram de encerrar tensões, cobranças e conflitos, evidenciando as redes sociais e as normas que envolviam esses comportamentos. Foi um pouco do universo dos(as) portugueses(as), de seus casamentos e cotidianos vividos em uma capital amazônica, que procuramos apresentar neste artigo.

Referências

- CANCELA, C.D. 2006. *Casamento e relações familiares na economia da borracha: Belém 1870-1920*. São Paulo, SP. Universidade de São Paulo, 343 p.
- CANCELA, C.D. 2009. Famílias de elite: transformação da riqueza e alianças matrimoniais. Belém, 1870-1920. *Topoi: Revista de História*, 10(18):24-38.
- FONTES, E.O. 1993. Prefere-se portuguesas: mercado de trabalho, racismo e relações de gênero em Belém do Pará. *Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas*, 12(1/2):67-84.
- LACERDA, F.G. 2010. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. Belém, Açaí/Centro de Memória da Amazônia/PPHIST-UFPA, 403 p.
- MARCÍLIO, M.L. 2000. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista (1700-1836)*. São Paulo, Hucitec/Edusp, 219 p.
- MARTINS, I.L.; SOUZA, F. (orgs.). 2006. *Portugueses no Brasil: migrantes em dois atos*. Niterói, Muiraquitã, 293
- MATOS, M.I.; SOUZA, F.; HECKER, A. (orgs.) 2008. *Deslocamentos & Histórias: os portugueses*. Bauru, CNPq/EDUSC, 415 p.
- MIRANDA, J.E. 1927. *Guia do Tabellião – de acordo com o novo código civil brasileiro e mais legislação em vigor*. Belém, Typ. da Livraria Gillet, 228 p.
- NAZZARI, M. 2001 [1991]. *O desaparecimento do dote: mulher, famílias e mudança social em São Paulo, 1600-1900*. São Paulo, Companhia das Letras, 361 p.
- NOZOE, N. ; BASSANEZI, M.S. ; SAMARA E. (org.). 2003. *Os refugiados da seca: emigrantes cearenses, 1888-1889*. Campinas/São Paulo, NEHD-NEPO-CEDHAL, 44 p.
- RECLUS, E. 1900. *Estados Unidos do Brasil: geographia, ethnographia, estatística*. Rio de Janeiro, Garnier, 488 p.
- SAMARA, E.M.; MATOS, M.I.S. 1993. Manos femininas: trabajo e resistencia de las mujeres brasileñas. In: M. PERROT (ed.), *Historia de las mujeres, el siglo XX (vol. 5)*. Madrid, Taurus, p. 709-717.

- SARGES, M.N.; MATOS I.; SOUSA, F.; VIEIRA JUNIOR, A.; CANCELA, C. (orgs.). 2010. *Entre Mares: o Brasil dos portugueses*. Belém, Paka-Tatu, 348 p.
- SCOTT, A.S. 2002. Aproximando a metrópole da colônia: família, concubinato e ilegitimidade no noroeste português (século XVII e XIX). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS (ABEP), Ouro Preto. *Anais...* CD-ROM, p. 1-24.
- SCOTT, A.S. 1999. *Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português (séculos XVIII e XIX)*. Guimarães, NEPS – Instituto de Ciências Sociais, 501 p.
- SOUSA, F.; MARTINS, I.L. (orgs.). 2008. *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto, Edições Afrontamento 594 p.
- SOUSA, F.; MARTINS, I.; MATOS, I. (orgs.) 2009. *Nas duas margens: os portugueses no Brasil*. Porto, Edições Afrontamento.
- TRUZZI, O. 2008. Redes em processos migratórios. *Tempo Social (Revista de Sociologia da USP)*, 20(1):199-218.

Fontes primárias

- BRAZIL. 1872. Directoria Geral de Estatística. *Recenseamento da população do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, 1873-1876. Parte 10. (Microfilme HA971-A2).
- BRAZIL. 1926. Directoria Geral de Estatística. *Recenseamento de 1920. Tomo IV: População do Brasil segundo o sexo, o estado civil e a nacionalidade*. Rio de Janeiro, Tipografia de Estatística.
- CMA. 1896. 3º Distrito Criminal. Ferimentos leves. Caixa: 1896. Doc.: 03.
- CMA. 1912. 4ª Vara Penal. Crimes contra a família. Autos de crimes de Bigamia. José d'Ornellas da Silva.
- CMA. 1913. Inventário de Julio Lambert Pereira. Maço 34.

Submetido em: 11/08/2010

Aceito em: 14/09/2010

Cristina Donza Cancela
Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Av. Augusto Corrêa, 1, Guamá
66075-110, Belém, PA, Brasil

Daniel Souza Barroso
Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Av. Augusto Corrêa, 1, Guamá
66075-110, Belém, PA, Brasil